



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 21-8355
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 415
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- PORTARIA N.º 018 -

- De 07 de Junho de 1.985 -

(Fixa valores e critérios à cobrança de mensalidades sociais e dá outras providências).

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores presidente e de finanças, considerando que o Conselho De liberativo, pelas Deliberações n.ºs. 04 e 05, de 03 de junho de 1985, aprovou novos valores para as taxas mensais de manutenção - mensalidades sociais - e Taxa para golfistas, e reformulou critérios à cobrança de mensalidades em atraso, FAZ SABER:

- 1.- As mensalidades sociais passarão a vigorar, a partir de Julho de 1985, nos seguintes valores:
 - 1.1.- Sócios Contr.Família e Contr.Patrimonial...cr\$. 35.000
 - 1.2.- Sócio Patrimonial.....cr\$. 70.000
 - 1.3.- Golfistas pagarão, ainda e cumulativamente, taxa mensal no valor da mensalidade estabelecida para o Sócio Patrimonial.
- 2.- As mensalidades sociais e Taxa de golfista, que se acharem em débito, referentes ao período até Junho de 1985, serão cobradas mediante seguinte critério:
 - 2.1.- No primeiro mês de atraso, com 10% (dez por cento) de aumento.
 - 2.2.- A partir do segundo mês de atraso, mediante correção pelos índices de variação das ORTNs.
- 3.- O critério fixado no item anterior obedecerá os seguintes parâmetros:
 - 3.1.- MESES DE MAIO/85 E ANTERIORES

Segue:.....